



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00384/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021874/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00384/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA LOCALIDADE DE CAMPO NOVO, S/Nº, ZONA RURAL, PRESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. CLEITON SOUZA FRICKS, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 – SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, e a **Sra. HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 043.631.587-43, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e a atualização do valor conforme índice do IGP-M**, tendo início a partir do dia 22 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 4.429,32 (quatro mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos)**, e corresponderá o **valor mensal de R\$ 369,11 (trezentos e sessenta e nove reais e onze centavos)**, fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 21 de setembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA  
Secretário Municipal de Assistência Social  
LOCATÁRIO

HELENA LUÍSA DE ALMEIDA VIANA  
LOCADOR